



**PREFEITURA DE
IGARAPAVA**
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Ofício nº123/2020
atn/JRRM

Igarapava-SP., 14 de Fevereiro de 2020

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 006 de 14.02.2020, que autoriza o crédito adicional especial no valor de **R\$ 510.616,71 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**, no orçamento fiscal, e dá outras providências.

O mencionado projeto tem a finalidade de abrir e criar junto ao orçamento fiscal vigente do município o crédito adicional especial, para melhorias do Parque Ecoturístico Porto das Canoas.

Esclarecemos finalmente, que o crédito adicional especial será feito através de aporte de recursos financeiros estaduais, advindos de expectativa de excesso de arrecadação futuro do Convênio 617/19 do município com a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não Governamentais no valor de **R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais)**; e **R\$ 10.616,71 (dez mil, seiscentos e dezesseis mil reais e setenta e um centavos)** da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

Na certeza de poder contar com esta importante colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo para renovar protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

ILMO. SENHOR:
GÉLIO JOSÉ PRECIOSO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA – SP

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200

Protocolo 18/02/2020
Câmara Municipal de Igarapava 0930
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 143



PROJETO DE LEI Nº 006 – DE: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER ETC.,

Art. 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 510.616,71 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**, destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 – Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	22.695.0346.1265.000 Construção e Criação de Área Lazer p/ Turismo
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$ 10.616,71

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	01.07.01 – Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	22.695.0346.1265.000 Construção e Criação de Área Lazer p/ Turismo
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 500.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de aporte de recursos financeiros estaduais, advindos de expectativa de excesso de arrecadação futuro, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, do Convênio 617/19 do Município com a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não Governamentais no valor de **500.000,00 (quinhentos mil reais); e R\$ 10.616.71(dez mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)** da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS. 144

PROJETO DE LEI Nº 006 – DE: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 – Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	22.695.0346.1265.000 Construção e Criação de Área Lazer p/ Turismo
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$ 10.616,71

Art. 3º – Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 879/2019 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 860/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos ~~catorze~~ de fevereiro de 2020

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

